



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e do Planeamento

Portaria n.º 1467-A/2001:

Identifica as áreas territoriais que beneficiam para efeitos do disposto na Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro (combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior)

8540-(2)

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO**Portaria n.º 1467-A/2001****de 31 de Dezembro**

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento, ao abrigo do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 54.º da Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, o seguinte:

1.º Para efeitos de aplicação das medidas de incentivo à recuperação acelerada das regiões que sofrem de problemas de interioridade, definidas na Lei n.º 171/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 30-C/2000, de 29 de Dezembro, são consideradas como áreas territoriais beneficiárias as áreas identificadas no mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

2.º As áreas territoriais beneficiárias foram definidas numa perspectiva integrada de desenvolvimento regional equilibrado e polarizado, tomando, nomeadamente, em consideração os seguintes critérios:

- A densidade populacional;
- O nível de produção e de rendimento;
- O nível de poder de compra;
- A área de influência das acções integradas de base territorial que incidem sobre regiões que sofrem de problemas de interioridade: Minho-Lima, Douro, serra da Estrela, pinhal interior, dinamização das aldeias, Vale do Côa, Norte Alentejano, zona dos mármore e área de baixa densidade do Algarve;
- A garantia da contiguidade territorial da zona beneficiária no continente de Portugal.

O Ministro das Finanças, *Guilherme d'Oliveira Martins*, em 9 de Novembro de 2001. — A Ministra do Planeamento, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*, em 15 de Novembro de 2001.

ANEXO

NUTS III	Áreas abrangidas
Alto Trás-os-Montes ...	Concelhos: Alfândega da Fé; Boticas; Bragança; Chaves; Macedo de Cavaleiros; Miranda do Douro; Mirandela; Mogadouro; Montalegre; Murça; Valpaços; Vila Pouca de Aguiar; Vimioso; Vinhais.
Ave	Concelhos: Póvoa de Lanhoso; Vieira do Minho.

NUTS III	Áreas abrangidas
Cávado	Concelhos: Amares; Terras de Bouro; Vila Verde.
Douro	Concelhos: Alijó; Armamar; Carrzeda de Ansiães; Freixo de Espada à Cinta; Lamego; Mesão Frio; Moimenta da Beira; Penedono; Peso da Régua; Sabrosa; Santa Marta de Penaguião; São João da Pesqueira; Sernancelhe; Tabuaço; Tarouca; Torre de Moncorvo; Vila Flor; Vila Nova de Foz Côa; Vila Real.
Entre Douro e Vouga	Concelho: Arouca.
Minho-Lima	Concelhos: Arcos de Valdevez; Caminha; Melgaço; Monção; Paredes de Coura; Ponte da Barca; Ponte de Lima; Valença; Viana do Castelo; Vila Nova de Cerveira.
Tâmega	Concelhos: Baião; Cabeceiras de Basto; Castelo de Paiva; Celorico de Basto; Cinfães; Mondim de Basto; Resende; Ribeira de Pena.
Baixo Mondego	Concelho: Penacova.
Beira Interior Norte ...	Concelhos: Almeida; Celorico da Beira; Figueira de Castelo Rodrigo; Guarda; Manteigas; Meda; Pinhel; Sabugal; Trancoso.
Beira Interior Sul	Concelhos: Castelo Branco; Idanha-a-Nova;

NUTS III	Áreas abrangidas	NUTS III	Áreas abrangidas
Beira Interior Sul	Penamacor; Vila Velha de Ródão.	Alentejo Central	Redondo; Reguengos de Monsaraz; Sousel; Vendas Novas; Viana do Alentejo; Vila Viçosa.
Cova da Beira	Concelhos: Belmonte; Covilhã; Fundão.	Alentejo Litoral	Concelhos: Alcácer do Sal; Grândola; Odemira; Santiago do Cacém; Sines.
Dão-Lafões	Concelhos: Aguiar da Beira; Carregal do Sal; Castro Daire; Mangualde; Mortágua; Nelas; Oliveira de Frades; Penalva do Castelo; Santa Comba Dão; São Pedro do Sul; Sátão; Tondela; Vila Nova de Paiva; Viseu; Vouzela.	Alto Alentejo	Concelhos: Alter do Chão; Arronches; Avis; Campo Maior; Castelo de Vide; Crato; Elvas; Fronteira; Gavião; Marvão; Monforte; Mora; Nisa; Ponte de Sor; Portelegre.
Pinhal Interior Norte . . .	Concelhos: Alviázere; Ansião; Arganil; Castanheira de Pêra; Figueiró dos Vinhos; Góis; Lousã; Miranda do Corvo; Oliveira do Hospital; Pampilhosa da Serra; Pedrógão Grande; Penela; Tábua; Vila Nova de Poiares.	Baixo Alentejo	Concelhos: Aljustrel; Almodôvar; Alvito; Barrancos; Beja; Castro Verde; Cuba; Ferreira do Alentejo; Mértola; Moura; Ourique; Serpa; Vidigueira.
Pinhal Interior Sul	Concelhos: Mação; Oleiros; Proença-a-Nova; Sertão; Vila de Rei.	Algarve	Área abrangida pela acção integrada de base territorial «Acção integrada de revitalização de áreas de baixa densidade»: Concelhos: Alcoutim; Aljezur; Castro Marim; Monchique; São Brás de Alportel; Vila do Bispo; Vila Real de Santo António. Freguesias: Paderne (no concelho de Albufeira); Estói (no concelho de Faro); Santa Bárbara de Nexe (no concelho de Faro); Barão de São João (no concelho de Lagos); Bensafrim (no concelho de Lagos); Alte (no concelho de Loulé); Ameixial (no concelho de Loulé); Benafim (no concelho de Loulé); Boliquireme (no concelho de Loulé); Querença (no concelho de Loulé);
Serra da Estrela	Concelhos: Fornos de Algodres; Gouveia; Seia.		
Médio Tejo	Concelhos: Ferreira do Zêzere; Sardoal.		
Lezíria do Tejo	Concelho: Chamusca.		
Alentejo Central	Concelhos: Alandroal; Arraiolos; Borba; Estremoz; Évora; Montemor-o-Novo; Mourão; Portel;		

NUTS III	Áreas abrangidas
Algarve	Salir (no concelho de Loulé); São Clemente (no concelho de Loulé); São Sebastião (no concelho de Loulé); Tôr (no concelho de Loulé); Alcantarilha (no concelho de Silves); Algoz (no concelho de Silves); São Bartolomeu de Messines (no concelho de Silves);

NUTS III	Áreas abrangidas
Algarve	São Marcos da Serra (no concelho de Silves); Silves (no concelho de Silves); Tunes (no conselho de Silves); Cachopo (no concelho de Tavira); Santa Catarina da Fonte do Bispo (no concelho de Tavira); Santo Estêvão (no concelho de Tavira).



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20 — 40\$00



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Loja do Cidadão (Viseu) Urbanização Quinta das Mesuras
Avenida R. D. Duarte, lote 9 — 3500-643 Viseu
Telef. 23 248 49 48 Fax 23 248 49 52